



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 12 /2017 Jandaíra/RN, 19 de Junho de 2017.

“Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2017 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Lenilson Silva das Chagas e dá outras providencias”

O VEREADOR IVANALDO ALEXANDRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art 94 inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor (a) Lenilson Silva das Chagas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vereador Ivanaldo Alexandre, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 19 dias do Mês de Junho 2017

Ivanaldo Alexandre

Vereador

Justificativa

Tendo em vista os anos de trabalho prestado a esta cidade, a história do Senhor (a) Lenilson Silva das Chagas se confunde com a história de Jandaíra, pois sua vida se pautou em lutar não apenas por seus interesses pessoais, mas também pela cidade de Jandaíra e por sua população, onde escolheu para viver junto de seus grandes amigos e familiares.

Ressalta-se ainda que sua dedicação não ficou restrita aos limites de seu trabalho, pois sempre contribuiu para o bem estar da coletividade dos Jandaírenses, razão pela qual reúne motivos para ser agraciado com o Título de Cidadão Honorário de Jandaíra.

Ivanaldo Alexandre

Vereador

Severus Santos Filho
Roberto Mendes Sobrinho
Raimundo Jacson da Silva
Vicente Paulo Gomes
Vandalo Alexandre
Técis de Freitas Câmara
Thay

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12 /2017**

"Decreto Legislativo nº 12/2017 que visa conceder título honorário de cidadão da cidade de Jandaíra ao Sr. (a) Lenilson Silva das Chagas e dá outra providencias"

O VEREADOR IVANALDO ALEXANDRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais pelo Art. 94 Inciso I do Regimento Interno, propor por meio de Decreto Legislativo os seguintes termos:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA ao Senhor (a) Lenilson Silva das Chagas, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Jandairense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Vereador Ivanaldo Alexandre, Câmara Municipal de Jandaíra/RN, aos 19 dias do Mês de Junho 2017

Ivanaldo Alexandre

Vereador da Câmara

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 3DCBCC7C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 21 de Junho de 2017. Edição 0155.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>